



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 19,
de 06 de dezembro de 2000.

Dispõe sobre alteração de dispositivos das Resoluções nº 24, de 03 de dezembro de 1997, e nº 04, de 08 de abril de 1998.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Resolução nº 24, de 03 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a adquirir cestas de natal contendo produtos típicos natalinos para distribuição aos servidores do Poder Legislativo, incluindo os inativos, pensionistas, temporários, beneficiários da complementação de aposentadoria e Guarda Mirim, por ocasião das comemorações de final de ano. **(NR)**

Art. 2º O *caput* do artigo 1º da Resolução nº 04, de 08 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a adquirir produtos típicos da época que anteceder às festividades da Páscoa para distribuição aos servidores do Poder Legislativo, incluindo os inativos, pensionistas, temporários, beneficiários da complementação de aposentadoria e Guarda Mirim. **(NR)**

Alto. R. up

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico

LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo

REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO
Diretora do Departamento Legislativo

Origem: Projeto de Resolução nº 16/2000, da Mesa Diretora da Casa, composta pelos vereadores Arnaldo de Carvalho Pinto, presidente, Luiz Francisco Villaça, 1º Secretário, e Luís Carlos Ferreira, 2º Secretário.

19A/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação

Casa do Poder Legislativo, 08 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

OCIMAR AZARÉCIO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico

LYRIS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo

REGINA MARIA ZAHINI DAMAZIO
Diretora do Departamento Legislativo

PUBLICADO NO
Gazeta Bragantina
EM 09/12/00
PÁG. 16 JPC

Digitei Projeto de Resolução nº 181200, da Mesa Diretora da Casa, composto de 03 artigos, assinado pelo Sr. Arnaldo de Carvalho Pinto, Presidente, Luiz Francisco Vilasca, 1º Secretário e Luiz Carlos Ferraz, 2º Secretário.